

# DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIAMÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 83

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Extrato de dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: BOX CAJU INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA

CNPJ: 15.194.315/0001-94

OBJETO: Aquisição de peças p/ manutenção porta plenário

VALOR TOTAL: R\$ 1.970,00

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 228/2021

#### Súmula de contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 26.498.396/0001-32

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Notebooks

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00

PRAZO: à vista

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 011/2021, processo 165/2021

#### Edital

# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021

A Câmara Municipal de Viamão, por seu PRESIDENTE, LUIS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para formação de REGISTRO DE PREÇOS, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações posteriores, com a Lei Municipal n.º 4.194/2014 e suas alterações, com a Resolução de Mesa n.º 04/2019, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93.

### OBJETO

Formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

### DADOS GERAIS DA DISPUTA

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15 de outubro, até as 14h00min do dia 29 de outubro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01 min do dia 29 de outubro de 2021;

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h10min do dia 29 de outubro de 2021;

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 (dez) minutos por lote, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: <https://www.camaraviamao.rs.gov.br/> <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

**PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL:** KAMILA MACHADO COSTA DA CONCEIÇÃO

**PREGOEIRO (A) SUBSTITUTO(A):** LUCAS DUBAL DA SILVA

**EQUIPE DE APOIO:** ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS, PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO, DIOGO FLORES CIBEIRA.

**ENDEREÇO DE E-MAIL PARA IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@camaraviamao.rs.gov.br

Confira o edital completo no seguinte link:

[https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Edital\\_pregao\\_15\\_2021.pdf](https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Edital_pregao_15_2021.pdf)

Confira os orçamentos e quantitativos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico 15/2021 no seguinte link: [https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/orcamentos\\_precos\\_pregao\\_15-1.pdf](https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/orcamentos_precos_pregao_15-1.pdf)

## Portaria

**P O R T A R I A** Nº 241 /2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, ALTERA a Portaria nº 148/2021 e designa a servidora ELITA LUISA GOULART como PREGOEIRA TITULAR e os servidores LUCAS DUBAL DA SILVA, KAMILA MACHADO COSTA DA CONCEIÇÃO e ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS, como PREGOEIROS SUPLENTEs, podendo ser designados de acordo com o calendário de licitações sempre que necessário. Designa, ainda a EQUIPE DE APOIO que fica composta por PEDRO JOEL DE OLIVEIRA, VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO, MÁRCIO LUIS DALMÁS NARVAEZ, PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO e DIOGO FLORES CIBEIRA, além daqueles servidores designados como PREGOEIROS quando não estiverem no exercício desta função. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Resolução de Mesa nº 04/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 14 de Outubro de 2021.

## ATOS LEGISLATIVOS

### Resolução nº 015/2021

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO 16 DIAS DE ATIVISMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Viamão, o Projeto 16 Dias de Ativismo, a ser realizado anualmente.

§ 1º – Os eventos destinados ao combate ao racismo, à violência doméstica contra a mulher e ao empoderamento feminino terão início no dia 19 de novembro, se encerrarão no dia 10 de dezembro e serão realizados preferencialmente em dias úteis. § 2º – Não é necessário que todos os 16 dias sejam utilizados para a realização dos eventos aqui descritos, cujo rol não é taxativo, ficando o nome “16 Dias de Ativismo” apenas em referência a campanha anual lançada pela ONU e intitulada de “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

Art. 2º - O Projeto 16 Dias de Ativismo tem como finalidade criar um espaço de debate para as questões relacionadas ao combate ao racismo, à violência doméstica contra a mulher e ao empoderamento da mulher dentro e fora do âmbito da Câmara de Vereadores, a fim de propor e propiciar experiência, conhecimento e preparo para que todos possam coibir quaisquer práticas preconceituosas e de violência.

Art. 3º - O presente projeto consistirá na realização de atividades dentro dos espaços da Câmara de Vereadores de Viamão, bem como em locais específicos em que a organização do evento julgar necessário, seguindo todos os requisitos legais para ocupação do espaço.

Art. 4º - O cronograma será dividido da seguinte forma: 1º DIA – 19 de novembro - Cerimônia de Abertura; Debate sobre “a saúde da mulher negra na pandemia”; Ato de encerramento com a iluminação da Câmara de Vereadores na cor Laranja em ato simbólico pelo fim da violência contra a mulher;

2º DIA – 20 de novembro - 1ª Marcha Municipal Zumbi e Dandara dos Palmares, que será realizada fora do âmbito da Câmara Municipal, em local a ser definido pela organização do evento;

3º DIA – 25 de novembro - Dia internacional de combate à violência à Mulher; Palestra sobre “15 anos da Lei Maria da Penha e sua importância no combate à violência de gênero”;

4º DIA – 26 de novembro - Panfletagem dos 16 Dias de Ativismo - “O lugar da mulher é onde ela quiser!”

5º DIA – 01 de dezembro - Dia mundial de combate à AIDS; Distribuição de laços vermelhos para todos os funcionários nomeados, do quadro de servidores, terceirizados e estagiários da

Câmara de Vereadores de Viamão e cidadãos que adentrarem neste espaço.

6º DIA – 06 de dezembro - Dia Nacional de Mobilização dos Homens Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres; Distribuição de laços brancos para todos os funcionários nomeados, do quadro de servidores, terceirizados e estagiários da Câmara de Vereadores de Viamão e cidadãos que adentrarem neste espaço, a fim de simbolizar o apoio ao movimento “Laço Branco - Homens Pelo Fim da Violência Contrás as Mulheres”.

7º DIA – 10 de dezembro - Dia Internacional dos Direitos Humanos; Encerramento dos eventos.

§ 1º – Excepcionalmente, a marcha que ocorrerá no dia 2º dia deverá ser organizada em parceria com o Fórum da Igualdade Racial, bem como a Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, caso seja de seu interesse.

§ 2º – Qualquer das entidades interessadas em participarem da organização do evento poderão solicitar a inscrição junto a Secretaria da Câmara de Vereadores, que ficará incumbida de esclarecer os trâmites organizacionais dos eventos.

§ 3º – Poderá ser requerida, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, audiência pública na data de encerramento dos eventos.

Art. 5º - A organização de toda a estrutura do evento, no âmbito da Câmara de Vereadores, ficará a cargo da Secretaria da Câmara de Vereadores, em parceria com demais setores desta Casa Legislativa conforme necessidade.

Parágrafo único - Os Vereadores que possuírem interesse em participar da organização dos eventos deverão realizar sua inscrição junto à Secretaria da Câmara, em listagem a ser disponibilizada em, no máximo, 15 dias antes do início dos preparativos.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 15 de Outubro de 2021.

---

Luís Armando Corrêa Azambuja

Presidente da Câmara Municipal de Viamão